



PORTARIA

PORTARIA Nº 88/2018

DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Leandro de Moraes Pereira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o controle de materiais permanentes é efetuado pelo Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO que este Poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 62/2018, comissão especial de patrimônio, para proceder ao levantamento e a avaliação de bens, equipamentos, materiais e serviços em geral, na forma da lei;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Setor de Patrimônio de bens permanentes que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis, pois foram usados por vários anos e são muito antigos e descontinuados pelos fabricantes, expede a seguinte Portaria

PORTARIA

Art. 1º - Fica autorizada a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Anexo I, considerados como inservíveis por ocorrência de avarias, pelo desuso, bem como os gerados pelo desgaste natural, que serão oferecidos em doação a entidades de classes, ou a entidades filantrópicas educacionais, sem fins lucrativos ou a entidades do Município.

Parágrafo único - Os bens que não forem aceitos em doação e que pelas características não puderem ser recuperados, serão incinerados ou eliminados da forma adequada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de Julho de 2018.

Leandro de Moraes Pereira
PRESIDENTE DA MESA



ANEXO I

Nº de Patrimônio	Descrição de Bem Patrimonial
0367	Fichário acrílico
0431	Furadeira
0913	Ventilador
1135	Estabilizador
1545	Receptor de áudio
1693	Monitor
1995	Telefone
2347	Ar Condicionado
2908	Filtro
3357	Relógio de parede